



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 90
SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	01
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	01
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	03
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	03
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva
Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO SMC Nº 001 de 12 DE MAIO DE 2020.

Ementa: CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS DE TERESÓPOLIS – FESTIVAL TERÊ CULTURA ONLINE

A **Secretária Municipal de Cultura**, da Prefeitura de Teresópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo; e ainda, que todas estas considerações não apenas se manifestam na macroeconomia da cultura, mas sim e principalmente nas produções locais, no âmbito da municipalidade, fato que interfere muito mais profundamente a subsistência e no desenvolvimento da especificidade da cultura teresopolitana

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Seleção para projetos culturais de Teresópolis – **Festival Terê Cultura Online** que tem por finalidade a elaboração e condução do procedimento, realização da sessão de recebimento de documentação, julgamento conforme critérios definidos em Edital e divulgação dos resultados obtidos.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Seleção é composta por 4 (quatro) membros, representantes dos seguintes órgãos:

- I – Presidente da Comissão – Secretaria Municipal de Cultura**
 - Ricardo Guarilha da Silveira
- II – Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais:**
 - Conselheiros da Sociedade Civil**
 - Julianna Sattler da Fonseca
 - Arthur da Silva Barbosa
 - Conselheiros da Gestão Pública -Secretaria Municipal de Turismo**
 - Mariana Moreira Mouta

Art. 3º O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção deverá estabelecer um cronograma para as reuniões online e suas devidas pautas.

Art. 4º O Chamamento Público deverá ter publicidade no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º Os membros e integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção não receberão vantagem pecuniária, sendo o encargo considerado de relevância pública.

Art. 6º Esta Portaria de Nomeação estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEONICE JORDÃO REZENDE
=Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

CONMULHER

CONVOCAÇÃO FAZ.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições, visando o acompanhamento das políticas públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO e CONVOCAR Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, a realizar-se no dia 28 de maio, às 9: h, à realizar-se às 9:h e segunda convocação às 09:h15, a realizar-se, a realizar-se, a realizar-se, excepcionalmente de modo virtual, em razão da pandemia declarada, com a pauta a seguir;

- 1 – Leitura e aprovação da ata: 27.02.2020;
- 2 – Informes
- 3 - Assuntos gerais.

Art. 2º - A presente publicação entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tania Regina Peixoto Barone
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM – Teresópolis-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.232, DE 1º DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.839/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$583.398,60 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação, conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

PROCURADORIA GERAL

02.003.28.846.0014	Sentenças Judiciais e Precatórios	
3.3.90 -188	Sentenças Judiciais - 151 Precatórios	R\$583.398,60
	Total	R\$583.398,60

Art. 2º Os recursos para cobertura do credito no artigo anterior no valor de R\$583.398,60 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) são provenientes das seguintes rubricas da receita,:

I - Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.8.9.00.00.00 - Rendimento de Aplicação Financeira – Lei Complementar Federal nº 151 - Precatórios.

II - Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.3.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União Lei Complementar Federal nº 151 - Precatórios.

Art. 3º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
Procurador Geral

DECRETO Nº 5.234, DE 1º DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.837/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação, conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.010.27.812.0001	Manutenção das Atividades da SMEL	
3.3.90 -193	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	R\$300.000,00
	Total	R\$300.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do credito no artigo anterior no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) são provenientes das seguintes rubricas da receita:

I - Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.87.00.00.00.00 - Rendimentos de Aplicação Financeira - Ministério da Cidadania - MC

II - Natureza da Receita - 1.7.11.8.99.1.2.00.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Ministério da Cidadania - MC

Art. 3º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – Interino

DECRETO Nº 5.235, DE 1º DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.838/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$3.357.437,42 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações, conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.011.15.451.0001	Manutenção das Atividades da SMO	
4.4.90 -20	Equipamentos e Material Permanente	R\$1.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO

02.013.15.451.0001	Manutenção das Atividades de Serviço Público	
4.4.90-20	Equipamentos e Material Permanente	R\$1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02.014.23.695.0058	Desenvolvimento e Promoção Turística	
4.4.90-20	Equipamentos e Material Permanente	R\$1.057.437,42
	Total	R\$3.357.437,42

Art. 2º - Os recursos para cobertura do credito no artigo anterior no valor de R\$3.357.437,42 (três milhões,

trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) são provenientes das seguintes rubricas da Receita.

I - Natureza da Receita - 1.3.2.100.1.1.86.00.00.00.00 - Rendimentos de Aplicações Financeiras - Cessão Onerosa

II - Natureza da Receita - 1.7.1.8.99.2.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Cessão Onerosa

Art.3º As Alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO
Secretário Municipal de Obras Públicas

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Públicos - Interino

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Turismo – Interina

DECRETO Nº 5.236, DE 1º DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.841/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$4.981.253,53 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), destinados às suplementações das seguintes dotações, conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.023.04.122.0001	Administração da Frota - SESEG	
4.4.90 -182	Equipamentos e Material Permanente	R\$990.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.007.13.392.0020	Cultura e Desenvolvimento	
3.3.90-183	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	\$1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

02.006.20.122.0001	Manutenção das Atividades da SMAADR	
4.4.90-184	Equipamentos e Material Permanente	\$1.214.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02.014.23.695.0058	Eventos do Calendário das Estações e Especiais	
3.3.90 -185	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$499.253,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.011.15.451.0001	Manutenção das Atividades SMO	
3.3.90-190	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$477.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.008.08.244.0022	Proteção Social Especial	
4.4.90-192	Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
3.3.90 -192	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
	Total	R\$4.981.253,53

Art. 2º Os recursos para Cobertura do credito no artigo anterior no valor de R\$4.981.253,53 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) são provenientes das seguintes rubricas da receita.

I - Natureza da Receita

1.3.2.1.00.1.1.92.00.00.00.00 - Rendimento de aplicação Financeira - Ministério da Justiça e Segurança Publica.

1.3.2.1.00.1.4.88.00.00.00.00 - Rendimento de aplicação Financeira - Ministério da Cidadania-Cultura

1.3.2.1.00.1.1.91.00.00.00.00 - Rendimento de aplicação Financeira - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.3.2.1.00.1.1.90.00.00.00.00 - Rendimento de aplicação Financeira - Ministério do Turismo

1.3.2.1.00.1.1.93.00.00.00.00 - Rendimento de aplicação Financeira - Ministério do Desenvolvimento Social - SMO.

1.3.2.1.00.1.1.94.00.00.00.00 - Rendimento de aplicação Financeira - Desenvolvimento Social.

II - Natureza da Receita:

1.7.1.8.99.1.8.00.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Ministério da Justiça e Segurança Publica.

1.7.1.8.99.1.4.00.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Cultura.

1.7.1.8.99.1.6.00.00.00.00.00 - Outras transferências da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.7.1.8.99.1.5.00.00.00.00.00 - Outras transferências da União - Ministério do Turismo.

1.7.1.8.99.1.7.00.00.00.00.00 - Outras transferências da União - Ministério do Desenvolvimento Regional - SMO

1.7.1.8.99.1.9.00.00.00.00.00 - Outras transferências da União - Ministério da Cidadania -- Desenvolvimento Social.

Art. 3º As Alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
Secretário Municipal de Segurança Pública

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura

FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Interino

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Turismo – Interino

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO
Secretário Municipal de Obras Públicas



MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5.283, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: CORRIGE O DECRETO Nº 5.276, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto nº 5.276, de 3 de abril de 2020.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Onde se lê:
Titular – Flávio Lopes

Leia-se:
Titular – Flávio Lopes de Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Onde se lê:
Titular – Luciana Fernandes Ribeiro
Leia-se:
Titular – Luciana de Souza Leite Fernandes Ribeiro

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ORGANIZADA

Onde se lê:
Suplente – Roberta Ferreira Vasconcelos

Leia-se:
Suplente – Roberta Franco de Moura Monteiro

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 019/2020

PORTARIA GP Nº 280/2020 – NOMEAR nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **KELLY MARIA FARIA PISCO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Coordenação do Centro Profissionalizante, Símbolo DAS-2, Cód. 40209, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 20/04/2020. **PORTARIA GP Nº 281/2020 – NOMEAR** Comissão para Acompanhamento aos Benefícios de Proteção Social, conforme Processo Administrativo nº 6.966/2020, composta pelos seguintes membros: Lucas Teixeira Moret Pacheco, matrícula nº 4.17496-1; Gabrielle Guimarães de Souza, matrícula nº 4.17055-9; e, Maria Eugênia Alvarez Rolão Frederico, matrícula nº 4.16853-6. **PORTARIA GP Nº 282/2020 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **SIDICLEI MARQUES DE CARVALHO**, matrícula nº 4.18211-6, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração de Cemitérios, Símbolo DAS-3, Cód. 40137, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01/04/2020. **PORTARIA GP Nº 283/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **JOAQUIM LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração de Cemitérios, Símbolo DAS-3, Cód. 40137, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 04/05/2020. **PORTARIA GP Nº 284/2020 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **ELIANE REZENDE MESQUITA**,

matrícula nº 4.17699-4, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Parques e Jardins, Símbolo DAS-5, Cód. 40725, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01/05/2020. **PORTARIA GP Nº 285/2020 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 4.11623-2, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios, Símbolo DAS-4, Cód. 40470, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01/05/2020. **PORTARIA GP Nº 286/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 4.11623-2, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Parques e Jardins, Símbolo DAS-5, Cód. 40725, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01/05/2020. **PORTARIA GP Nº 287/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **ELIANE REZENDE MESQUITA**, matrícula nº 4.17699-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios, Símbolo DAS-4, Cód. 40470, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01/05/2020. **PORTARIA GP Nº 288/2020 – EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **MARCIA MONIQUEY DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 4.17405-0, do Cargo em Comissão de Agente de Serviço Social, Símbolo DAS-2, Cód. 40213, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 24/04/2020. **PORTARIA GP Nº 289/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **JULIETH LEITE SILVESTRE**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Serviço Social, Símbolo DAS-2, Cód. 40213, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 12 de maio de 2020.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO

1) R. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

CNPJ: 30.436.367/0001-13
Modalidade: Licença de Instalação
Código SMMA:LI0325.7628/2020
Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Data: 11 de maio de 2020
Validade: 11 de maio de 2024

1) R. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

CNPJ: 30.436.367/0001-13
Modalidade: Licença de Instalação
Código SMMA:LI0326.7632/2020
Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Data: 11 de maio de 2020
Validade: 11 de maio de 2024

Fatima Carolina Freitas
Licenciamento Ambiental

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO Nº 144.12.2019

Partes: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Movimento Brasil Competitivo – **Objeto** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução do Acordo de Cooperação nº 005.07.2019– O prazo de que trata a cláusula sexta do Acordo de Cooperação fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do término do citado Acordo (vencimento em 31 de dezembro de 2019) –Prazo 06 (seis) meses – Processo Administrativo nº 16773/2019.

Pelo Município: Lucas Guimarães Homem – **Secretário Municipal de Administração.**
Pela Empresa: Romeu Luiz Ferreira Neto e Tatiana de Assis Ribeiro – **Diretores Executivos.**

Jaqueline Paula da Rocha Fita
Chefe da Divisão de Contratos
Mat.: 1.06683-9

